



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 56/2021 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00065302/2024-48

00053-00076294/2021-12

1. **DAS PARTES**

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten.Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barboza de Carvalho, portador do RG nº 11.192 - CBMDF e do CPF nº 635.071.451-20, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa a **ELIANE ALVES PEREIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.720.554/0001-99, com sede no Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Gleba A, Chácara 6, Lote 8 – Gama/DF, CEP.: 72.426-055, Telefax.: (61) 3084-7775, e-mail: autouniaops@gmail.com, representada por Eliane Alves Pereira, portador(a) do RG nº 1.948.830 SSP/DF e do CPF nº 859.159.121- 68, conforme poderes conferidos pelo contrato social (37007673), na qualidade de proprietária.

2. **DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 11/05/2024 até 11/11/2026.

3. **DO VALOR**

3.1. O valor do presente Contrato permanece em R\$ 176.542,33 (cento e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24.104.

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 .

III – Natureza da Despesa: 33.90.39.19.

IV – Fonte de Recursos: 100 FCDF.

5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

6. **DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A conclusão de novo processo licitatório e a formalização de novo contrato administrativo antes do término do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda ensejará a resolução do presente contrato.

6.2. A resolução de que trata o item 6.1 não é automática e está condicionada à formalização da nova contratação e à formalização do respectivo termo de rescisão contratual, nos termos do Acórdão 3474/2018-TCU - Segunda Câmara.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

8. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Marcus Luiz Barbosa de Carvalho - Ten.Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Eliane Alves Pereira
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Alves Pereira, CPF: 859.159.121-68, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS LUIZ BARBOZA DE CARVALHO - Ten.Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400151, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 10/05/2024, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **140563886** código CRC= **D563AA4E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 3901-3618
Site - www.cbm.df.gov.br